

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 035/2023

DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

Aprova o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Fisioterapia - Modalidade a Distância - Formato Híbrido Polo São Leopoldo - Currículo 01

A Diretora da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e os procedimentos relativos a estágios não obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógicos dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Fisioterapia, modalidade a distância, formato híbrido, polo São Leopoldo – Currículo 01.

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Paula Dal Bo Campagnolo

Paulo os campagnolo

Diretora

Unidade Acadêmica de Graduação



REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE

FISIOTERAPIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA – FORMATO HÍBRIDO SÃO LEOPOLDO – CURRÍCULO 01

I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do curso de Fisioterapia é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do Curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor(es) para a sua supervisão.

II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) Atividade Acadêmica de estágio: <u>021209 Estágio em Fisioterapia na Atenção Primária em</u> Saúde
- b) Duração e período de realização: Atividade Acadêmica tem 456h-a/380h, a serem realizadas no período de um semestre, sendo 36h-a/30h realizadas de forma teórica no campus e 420h-a/350h de trabalho prático, em espaço da parte concedente do Estágio com o professor da Atividade.
- c) Localização no plano curricular do curso: 8º semestre
- **d) Pré-requisitos curriculares:** Fisioterapia no ciclo vital do idoso, Fisioterapia no ciclo vital do adulto I, Fisioterapia no ciclo vital da criança
- a) Atividade Acadêmica de estágio: (021213 Estágio em Fisioterapia na Atenção Secundária em Saúde)
- b) Duração e período de realização: Atividade Acadêmica tem 456h-a/380h, a serem realizadas no período de um semestre, sendo 36h-a/30h realizadas de forma teórica no ambiente virtual de aprendizagem e 420h-a/350h de trabalho prático, em espaço da parte concedente do Estágio com o professor da Atividade.
- c) Localização no plano curricular do curso: 9º semestre
 - d) Pré-requisitos curriculares: Fisioterapia no ciclo vital do idoso, Fisioterapia no ciclo vital do adulto II, Fisioterapia no ciclo vital da criança, Fisioterapia pélvica, Fisioterapia no ciclo vital do adolescente
- a) Atividade Acadêmica de estágio: (021218 Estágio em Fisioterapia na Atenção Terciária em Saúde)
- b) Duração e período de realização: Atividade Acadêmica tem 456h-a/380h, a serem realizadas no período de um semestre, sendo 36h-a/30h realizadas de forma teórica no ambiente virtual de aprendizagem e 420h-a/350h de trabalho prático, em espaço da parte concedente do Estágio com o professor da Atividade.
- c) Localização no plano curricular do curso: 8ª, 9º e 10º módulo respectivamente



d) Pré-requisitos curriculares: Fisioterapia no ciclo vital do idoso, Fisioterapia no ciclo vital do adulto II, Fisioterapia no ciclo vital da criança, Fisioterapia no ciclo vital do adolescente, Fisioterapia em intensivismo.

e) Exigências para a realização do estágio:

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por <u>um semestre letivo</u>. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular, e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão e em anexo.

f) Campos de realização do estágio:

O estágio poderá ser realizado em Hospitais/Rede de Urgência e Emergência, Serviços Especializados de Reabilitação/Clínicas, Instituições de Longa Permanência, Unidades Básicas de Saúde/Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, Instrumentos Sociais, Vigilância em Saúde, Escolas, observadas as determinações dos campos de estágio.

A escolha do local de estágio é prerrogativa do Curso de Fisioterapia que ofertará um ou mais locais de escolha para o aluno, respeitando o limite de vagas do referido espaço e intervenção e, está em consonância com as exigências legais e normativas informadas pelos Registros Acadêmicos.

III- PROGRAMA DO ESTÁGIO

a) Objetivos:

Possibilitar a atuação do aluno a vivência em todos os níveis de atenção à saúde individual e coletiva, atendendo aos pressupostos institucionais, diretrizes curriculares e em consonância com as demandas de saúde da população, com foco na educação em saúde, proteção da saúde e reabilitação visando a inserção social e autonomia dos usuários a partir do trabalho em Redes de Atenção à Saúde.

b) Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:

A atividade de estágio deverá oportunizar ao aluno:

- construir com os sujeitos atividades de educação em saúde, respeitando suas representações sociais e desenvolvendo alternativas a partir da ressignificação dos processos de vida na família e na comunidade;
- elaborar estratégias de planejamento em saúde, visando ações de proteção da saúde e reabilitação de lesões/disfunções nos diferentes níveis de Atenção à Saúde;
- atuar de forma profissional, ética e humanizada, com base em valores, princípios da bioética e profissionais, em intervenções em Fisioterapia, compreendendo e respeitando a diversidade dos contextos socioculturais;



- valorizar os distintos saberes por meio do diálogo, da escuta e da troca, como base para as ações de promoção da saúde, proteção da saúde (Prevenção) e Reabilitação em nível individual e coletivo;
- avaliar, diagnosticar, estabelecer prognóstico, elaborar um plano de gestão do cuidado em fisioterapia de indivíduos e coletividades e intervir em fisioterapia visando a inserção social das pessoas;
- trabalhar em equipe interprofissional;
- conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos.

c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:

O aluno estagiário poderá realizar as seguintes atividades: realizar a avaliação, diagnóstico, plano de intervenção e atendimento em nível individual ou coletivo; realizar a gestão de serviços de saúde. Também deverá desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para identificar problemas e encaminhar propostas de solução, projetando-se enquanto agente transformador nas organizações e instituições acolhedoras da prática do estágio.

IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO

a) Professor orientador da Universidade e supervisor local:

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a Atividade Acadêmica; a supervisão também será realizada por profissional com formação, devendo ser indicado pela Unidade Concedente do estágio.

b) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para a formalização e o acompanhamento do estágio:

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para a formalização e o acompanhamento do estágio serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pela Gerência de Registros Acadêmicos:

Formalização do estágio:

- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório: é o acordo celebrado entre a Parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o aluno, que estabelece as condições e os compromissos para a realização do estágio; ou
- Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio: é o documento que altera o estágio não-obrigatório em andamento para estágio obrigatório; ou
- Declaração da Parte Concedente: é o documento onde a Parte Concedente declara que o seu estagiário fará o estágio obrigatório na própria empresa.

Para fins de formalização, o estágio obrigatório somente se inicia após a assinatura e a entrega de um dos documentos citados anteriormente.



Acompanhamento do estágio:

 Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na Parte Concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizada pelo aluno e pelo supervisor da Parte Concedente.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno o seguinte documento:

 Termo de Rescisão do Estágio Obrigatório: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita anteriormente consta no *site* do Unisinos Carreiras, da Gerência de Registros Acadêmicos.

O lançamento de grau na Atividade Acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue na Instituição de Ensino.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do estagiário na Atividade Acadêmica, serão exigidos ainda:

e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro de encontros e atividades realizadas e os Termos de Compromisso de Estágio, os Planos de Atividades, os Relatórios Síntese de Atividades e os Termos de Realização do Estágio Obrigatório dos alunos.

Após o encerramento da Atividade Acadêmica, no prazo máximo de duas semanas, o professor deverá encaminhar para os Registros Acadêmicos, através da secretaria do respectivo curso, os Relatórios Finais e Termos de Realização do Estágio Obrigatório.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos pelo professor da Atividade Acadêmica deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados.

Os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da Atividade devem ser encaminhados pelo professor da Atividade Acadêmica à Coordenação de Curso, ficando arquivados pelo período de dois anos.

V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

a) Critérios de avaliação:



A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- a capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética, responsável e autônoma;
- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- a capacidade de análise crítica e pró-atividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório dos trabalhos solicitados e a participação de forma regular nos encontros com o professor orientador;
- A presença nas atividades, bem como a disposição em buscar alternativas conjuntas com os usuários para solução de problemas enfrentados;
- a capacidade de referenciar teoricamente as discussões e problematizações apresentadas nas discussões em grupo, nas atividades de sala de aula.

b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos:

- Avaliação das experiências/intervenções dos sujeitos implicados e Projeto de Trabalho;
- Preenchimento do prontuário e evolução dos atendimentos realizados;
- Plano de Atividades e os respectivos relatórios;
- Artigo científico e a apresentação dos mesmos.

c) Formalização dos resultados de avaliação:

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, sendo expressos através dos seguintes conceitos: Reprovado ou Aprovado.

VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

A interrupção do estágio, motivada pela Parte Concedente ou requerida pelo próprio aluno, deverá ser comunicada pelo aluno ao professor orientador. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

O aluno nessa situação deverá buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio, dentro do período de validade da matrícula.

VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE

Compete ao professor orientador responsável pela Atividade Acadêmica de estágio:

 dar orientações gerais da atividade de estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os quanto à documentação necessária para a formalização do estágio;



- conferir, no portal do Unisinos Carreiras, se todos os alunos matriculados na Atividade Acadêmica formalizaram o estágio;
- acompanhar a realização do estágio
- estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou na empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os seguintes documentos dos alunos: Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório na secretaria do curso no prazo máximo de duas semanas após o encerramento da Atividade Acadêmica;
- encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da Atividade Acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos;
- zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO

Compete ao supervisor local de estágio vinculado ao serviço de saúde:

- situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma ideia de seu funcionamento;
- certificar-se de que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão seja respeitado pela empresa;
- colaborar na avaliação final do estágio.

IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Compete ao aluno estagiário:

 participar da primeira reunião de estágio conforme data divulgada no Boletim Informativo;



- formalizar o estágio, mediante acesso ao site do Unisinos Carreiras, podendo iniciar o estágio obrigatório somente após a assinatura e a entrega do documento de formalização indicado na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão;
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do supervisor local de estágio do serviço de saúde e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;
- participar das reuniões com o professor orientador e seminários previstos para a atividade;
- representar a Universidade com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o professor orientador e para a Parte Concedente do estágio os documentos e os instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

Compete à Coordenação do Curso:

- indicar os professores supervisores, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos pelo prazo de dois anos;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, janeiro de 2023.